TERMO DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2021

OBJETO: TERMO DE COLABORAÇÃO ENTRE O MUNICÍPIO DE JARDINÓPOLIS, POR MEIO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS EXCEPCIONAIS –APAE, DO MUNICÍPIO DE QUILOMBO-SC, inscrita no CNPJ sob o nº 72.393.747/0001-68, com sede na Rua Papa Pio XII, nº 1040, centro, na cidade de QUILOMBO/SC, por meio da formalização de termo de colaboração, para a consecução de finalidade de interesse público e recíproco que envolve a transferência de recursos financeiros à referida organização da sociedade civil (OSC), conforme condições estabelecidas no Termo de Colaboração, afim de atender o Projeto de Atendimento de Pessoas com Deficiência Intelectual e Múltipla, nas áreas de saúde, educação e assistencial.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 30, VI da Lei Federal n° 13.019/2014.

ASSOCIAÇÃO ADJUDICADA: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS EXCEPCIONAIS –APAE, DO MUNICÍPIO DE QUILOMBO-SC, inscrita no CNPJ sob o nº 72.393.747/0001-68, com sede na Rua Papa Pio XII, nº 1040, centro, na cidade de QUILOMBO/SC, certificado de Fins Filantrópicos n°44195.

JUSTIFICATIVA: CONSIDERANDO que a APAE, conforme determinado em seu estatuto, que é uma associação civil, beneficente, com atuação nas áreas de assistência social, educação, saúde, prevenção, trabalho, profissionalização, defesa e garantia de direitos, esporte, cultura, lazer, estudo, pesquisa e outros, sem fins lucrativos , com duração indeterminada, e tem por MISSÃO promover e articular ações de defesa de direitos e prevenção, orientações, prestação de serviços, apoio à família, direcionadas à melhoria da qualidade de vida da pessoa com deficiência e à construção de uma sociedade justa e solidária; CONSIDERANDO que a modalidade de dispensa de chamamento encontra respaldo legal no art. 30, VI da Lei 13.019/2014, devidamente aprovada pela Comissão de Seleção de Parcerias Voluntárias, nomeada pelo Decreto Municipal n° 5.774/2021 que analisou e aprovou o Plano de Trabalho apresentado pela Associação APAE; CONSIDERANDO que não houve outras Associações credenciadas durante o prazo legal; CONSIDERANDO que o Termo de Colaboração possibilita ao Município de Jardinópolis disponibilizar o atendimento adequado aos portadores de deficiências mentais e intelectuais através da Associação APAE que comprova possuir profissionais e atendimento necessário com capacidade técnica e operacional para desenvolver as atividades com eficiência.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 33.50.43.02.00 – Transferência a Instituições Privadas de Assistência Social - Valor: R$ 30.000,00 (trinta mil reais).

Prazo execução: Janeiro a dezembro de 2021.

Prazo para Impugnação: 05 dias da data de publicação.

Jardinópolis, 21 de janeiro de 2021**.**

MAURO FRANCISCO RISSO
Prefeito Municipal